



*Câmara Municipal de*  
Estado do Espírito Santo  
*Marataízes*

**TERMO DE ADITAMENTO nº 02**  
**DO CONTRATO 05/2017.**

**OBJETO DO ADITAMENTO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES

**TERMO DE CONTRATO:** Nº 05/2017

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

**CONTRATADO:** VDF SISTEMA DE INFORMÁTICA LTDA ME

**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO, IMPLANTAÇÃO, CAPITAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMAS.

**VALOR DO ADITAMENTO:** R\$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)

**DOTAÇÃO:** 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**PERÍODO:** 01/01/2019 a 31/12/2019.

**PROCESSO CM:** Nº 15.213/17

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Governador Lacerda de Aguiar, nº 113, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.618.430/0001-34, neste ato representada por seu Presidente, Sr. WILLIAN DE SOUZA DUARTE, brasileiro, casado, vereador, inscrito no CPF/MF sob o nº. 017.039.307-03 e RG nº. 561597 SPTC/ES, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa VDF SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA ME, estabelecida à Rua Hildebrando Martinho de Carvalho, nº 110, Bairro Pirovani, Guaçuí/ES, CEP 29.560-000, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 04.266.965/0001-81, representada legalmente pelo Sr. VANDIR DIAS DE FREITA, inscrito no CPF nº 376.896.147-87, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justa e acordado a presente PRORROGAÇÃO, que se regerá pela legislação sobre licitações e contratos, Lei Federal nº 8.666/93, e ainda, pelas cláusulas contratuais e condições que seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

O prazo a que se refere à Cláusula Terceira, item 03.2 do Contrato nº 05/2017, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar em 01/01/2019 e a terminar em 31/12/2019.

**TERMO DE ADITAMENTO nº 02**  
**DO CONTRATO 05/2017.**

CLÁUSULA SEGUNDA



# Câmara Municipal de

Estado do Espírito Santo

## Marataízes

### DO VALOR DA PRORROGAÇÃO

O valor mensal desta prorrogação é de R\$ 800,00 (oitocentos reais), perfazendo um total anual de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

### CLÁUSULA TERCEIRA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas resultantes do presente instrumento correrão por conta dos recursos constantes da dotação orçamentária a seguir discriminada:

Discriminação	Valor mensal	Total
3.3.90.39 - Outros Serviços – Pessoa Jurídica	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00

### CLÁUSULA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas e incorporadas a este, as demais condições e cláusulas, não alteradas pelo presente, contidas no contrato nº 05/2017.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.

Marataízes/ES, em 28 de dezembro 2018.

RCA  
btes

\_\_\_\_\_  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES  
WILLIAN DE SOUZA DUARTE  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
VANDIR DIAS DE FREITA  
Representante da empresa  
CONTRATADA

**TERMO DE ADITAMENTO nº 02**  
**DO CONTRATO 05/2017**

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: